



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1114

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 007/2022 de Processo Seletivo Simplificado Dispõe sobre a Classificação Final do PSS n.º 007/2022, de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de **PSICÓLOGO CLÍNICO**, no município de Ribeirão do Pinhal, nas hipóteses previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal juntamente com a Lei Municipal n.º 1.758/2016, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

#### RESOLVE,

**I – CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS n.º 007/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 16/09/2022, homologado pelo Decreto n.º 121/2022 de 16 de Setembro de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

#### PSICÓLOGO CLÍNICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriely dos Santos Fabri	5º

**II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.**

Ribeirão do Pinhal, em 14 de Agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### LISTA DE ESPERA POR VAGAS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1114 - Segunda-feira, 14 de agosto de 2023.

Pág. 02

**MÊS DE AGOSTO/2023****CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR**

= Não há lista de espera =

**CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

= Não há lista de espera =

**CMEI PROFESSORA ZAIRA****BERCÁRIO I**

ORDEM	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	J. M. A. S.	30/04/2022	Matriculado na APAE por cronograma
02	H. G. M. G.	05/01/2023	***
03	M. A. S.	28/09/2022	***
04	S. E. S. S.	05/05/2023	***
05	E. C. G.	20/01/2023	***
06	T. H. F. S.	22/05/2023	***
07	R. M. H. F.	27/05/2022	***
08	O. V. V.	28/04/2023	***
09	M. F. D. C.	15/03/2023	***
10	N. V. M.	02/03/2023	***

**BERCÁRIO II**

ORDEM	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	E. F. C. B.	15/01/2022	***
02	A. G. M.	23/02/2022	***
03	Y. N. R.	28/08/2021	***
04	G. V. S.	07/12/2021	***
05	E. M. H. B.	18/12/2021	***

**MATERNAL I**

ORDEM	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	J. L. E. M. L.	22/09/2020	***
02	T. C. F. A.	27/08/2020	***
03	A. M. S.	28/01/2021	***

**MATERNAL II**

ORDEM	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
-------	---------------------	--------------------	-------------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1114 - Segunda-feira, 14 de agosto de 2023.

Pág. 03

01	G. M. C.	21/05/2019	***
02	Y. O. F.	30/08/2019	***

**CRIANÇAS QUE AGUARDAVAM VAGAS NO CMEI PROFESSORA ZAIRA E QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISPONIBILIZARAM VAGAS, MAS QUE AINDA ASSIM AGUARDAM O APARECIMENTO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA**

**BERCÁRIO I e II**

ORDEM	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	M. A. M. O. M.	30/11/2021	Matrícula no CEI Irmã Joseane
02	L. A. F. A.	12/10/2021	Matrícula no CEI Irmã Joseane
03	G. V. T.	26/11/2021	Matrícula no CMEI Vó Zaíde
04	A. H. M. S.	23/07/2021	Matrícula no CEI Irmã Joseane
05	E. T. S. S.	08/07/2021	Matrícula no CEI Irmã Joseane
06	T. Y. O. S.	01/01/2022	Matrícula no CEI Irmã Joseane
07	M. A. C.	18/12/2022	Matrícula no CEI Irmã Joseane
08	B. P. G.	08/11/2021	Matrícula no CMEI Vó Zaíde
09	J. L. C.	10/02/2023	Matrícula no CEI Irmã Joseane

**MATERNAL I**

ORDEM	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	B. R. L.	04/06/2020	Matrícula no CEI Irmã Joseane
02	J. A. S. F.	20/02/2021	Matrícula no CEI Irmã Joseane
03	M. M. O. M.	02/04/2020	Matrícula no CEI Irmã Joseane
04	M. D. B. D.	20/06/2020	Matrícula no CEI Irmã Joseane
05	M. C. M. D. C.	20/04/2020	Matrícula no CEI Irmã Joseane
06	A. M. T. P. C.	15/10/2020	Matrícula no CEI Irmã Joseane
07	R. M. P. C.	06/10/2020	Matrícula no CEI Irmã Joseane
08	I. E. G.	03/08/2020	Matrícula no CMEI Vó Zaíde

**INFANTIL IV**

ORDEM	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	G. V. M.	10/11/2018	Matrícula no CMEI Cônego Wenceslau Wiktor
02	J. G. M. S.	29/11/2018	Matrícula na E.T.I. Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira
03	L. P. S.	19/12/2018	Matrícula no CMEI Cônego Wenceslau Wiktor
04	I. C. F. C.	04/04/2018	Matrícula na E.T.I. Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira
05	S. E. M.	15/01/2019	Matrícula no CMEI Cônego Wenceslau Wiktor

**CMEI VÓ ZAÍDE**

= Não há lista de espera =

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 14 de Agosto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013), recurso executado no período do 1º semestre de 2023 (Janeiro à Junho);

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2023.

**Rodrigo Lanini Borges**  
**Presidente do C.M.A.S**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 14 de Agosto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período do 1º Semestre de 2023 (Janeiro à Junho), destinado a atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Izília Folador.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2023.

**Rodrigo Lanini Borges**  
**Presidente do C.M.A.S**

**Assinatura Digital**